



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1737A | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 24 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Altinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.569/0001-13, com sede na rua Major Garcia, nº144, - centro - Altinópolis/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Huelder Donizete Malagutti Ferreira, doravante denominada CONCEDENTE, e a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.163/0001-81, com sede na rua Renato Jardim, nº459, sala 1 - centro - Altinópolis/SP, representada pelo seu presidente, Heber Augusto Dela Libera, doravante denominada CONVENIENTE, celebram o presente Termo de Apostilamento, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Termo de Fomento nº 11/2025, conforme as seguintes cláusulas:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento está amparado pelo artigo 57 da Lei nº 13.019/, sendo formalizado para ajustes administrativos que não implicam em alteração do objeto ou do valor pactuado, mas que são essenciais à sua execução.

2. ALTERAÇÕES REGISTRADAS

Por meio deste apostilamento, fica registrado o seguinte ajuste no Termo de Fomento original:

Alteração cronograma de desembolso no Plano de Trabalho, adequando ao número de associados para o ano letivo de 2025.

Justificativa: A presente alteração no cronograma de desembolso se faz necessária para adequar a execução do Plano de Trabalho à realidade atual do número de associados previstos para o ano letivo de 2025. A estimativa atualizada impacta diretamente na programação das atividades e na previsão de recursos a serem repassados, de modo a garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados.

Base legal: A presente alteração encontra respaldo no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, que permite a formalização de ajustes no Termo de Fomento por meio de apostilamento, nos casos de alterações que não impliquem a modificação do objeto da parceria, nem a necessidade de repactuação das metas estabelecidas, tais como ajustes no cronograma de desembolso.

3. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 11/2025 mantendo-se as obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes.

E, para que produza os efeitos legais, o presente Termo de Apostilamento é firmado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Altinópolis, 12 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO ESPORTE E

LAZER

Jaqueline Roberta da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS - AEUA

Heber Augusto Dela Libera

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Visto e conferido:

Roberta Freiria Romito de Andrade - Procuradora do Município

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Altinópolis-SP, interessada em em obter propostas adicionais de eventuais interessados, torna público que se acha aberta **Dispensa de licitação sob nº 27/2025**, objetivando **Aquisição de mobiliário e utensílios de cozinha**.

Os interessados poderão enviar propostas até o dia **29/04/2025**, nos meios especificados no aviso de dispensa em anexo, disponibilizado no site <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao>

Altinópolis, 24/04/2025 - Marco Aurelio Anhezini - Presidente da Câmara